



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 098

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Regulamenta as ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, criadas pelo artigo 103 da Lei Complementar nº. 095 de 19 de dezembro de 2.007 – Plano Diretor do Município de Cajamar, e dá outras providências.”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as **ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social**, criadas pelo artigo 103 da Lei Complementar nº. 095, de 19 de dezembro de 2007 – Plano Diretor do Município de Cajamar.

Art. 2º. As **ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social**, regulamentadas por esta Lei Complementar, conforme 23 mapas anexos, possuem as seguintes descrições perimétricas:

I - ZEIS 01 - Denominada Parque Panorama II, localizada no Distrito do Polvilho, com área total de **301.714,01 m² (Trezentos e um mil, setecentos e quatorze metros quadrados, e uma centésima de metro quadrado)** com a seguinte descrição: “Inicia no ponto A, cravado na divisa com a ZEIS - 4; daí segue em linha sinuosa com distância de 336,14 m confrontando com a ZEIS - 4 até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 1.087,28 m confrontando com a ZEIS - 3 e a ZEIS - 2 até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 2.041,02 m confrontando com a ZMU - I até o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 301.714,01 m²”.

II - ZEIS 02 - Denominada Vila Coral, localizada no Distrito do Polvilho, com área total de **6.000,00 m² (seis mil metros quadrados)** com a seguinte descrição: “Inicia no ponto A, cravado no encontro da Rua Macunaíma com a Rua Curupira; daí segue pela margem direita por esta rua com uma distância de 122,87 m até encontrar o ponto B; daí segue com AZ = 201°49'47” e distância de 55,07 m até encontrar o ponto C; daí segue com AZ = 266°06'32” e distância de 122,13 m até encontrar o ponto D; daí segue com AZ = 21°10'50” e distância de 54,71 m até encontrar o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 6.000,00 m²”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 098/08 - fls. 2

III - ZEIS 03 - Denominada de **Jardim Jurupari**, localizada no Distrito do Polvilho, com área total **606.758,27 m² (Seiscentos e seis mil, setecentos e cinqüenta e oito metros quadrados, e vinte e sete decímetros de metros quadrados)** com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, cravado na divisa com a ZEIS - 4, daí segue em linha sinuosa com distância de 960,82m, confrontando com a ZEIS - 4 até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 1.488,25 m confrontando com o Município de Santana de Parnaíba até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 1.087,28 m confrontando com a ZEIS - 1 até o ponto A, de início desta descrição. Excetuando-se a área da ZEIS - 2 que se encontra inserida dentro desta, encerrando com área total de 606.758,27 m²."

IV - ZEIS 04 - Denominada **Bosque do Sol**, está localizada no Distrito do Polvilho, com área total de **432.687,01 m² (Quatrocentos e trinta e dois mil, e seiscentos e oitenta e sete metros quadrados, e uma centésima de metro quadrado)**, com seguinte descrição: "Inicia no ponto A, cravado na divisa com a ZEIS - 5, daí segue em linha sinuosa com distância de 723,82 m, confrontando com a ZEIS - 5 até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 951,18 m confrontando com o município de Santana de Parnaíba até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 960,82 m confrontando com a ZEIS - 2 e ZEIS - 3 até o ponto D, daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 336,14 m, confrontando com a ZEIS - 1 até o ponto E; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 376,65 m confrontando com ZMU - I até o ponto A, de início desta descrição. Esta ZEIS ns sua totalidade encerra uma área total de 432.687,01 m²."

V - ZEIS 05 - Denominada **Parque Panorama I**, está localizada no Distrito do Polvilho, com área total de **906.536,04 m² (Novecentos e seis mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados, e quatro centésimas de metro quadrado)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, cravado na divisa com a ZAM e o Município de Santana de Parnaíba, daí segue em linha sinuosa com distância de 1.670,78 m confrontando com o Município de Santana de Parnaíba até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 723,82 m confrontando com a ZEIS - 4 até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 1.407,43 m confrontando com a ZMU - I até o ponto D, daí deflete à direita e segue em linha reta com AZ = 167°36'48" e distância de 1.303,29 m, confrontando com a ZAM até o ponto A, de início desta descrição. Esta ZEIS na sua totalidade encerra uma área de 906.536,04 m²."

VI - ZEIS 06 - Denominada **Jardim Mariana**, está localizada no Distrito do Polvilho, com área total de **30.016,78 m² (Trinta mil, dezesseis metros quadrados, e setenta e oito decímetros quadrados)**, com seguinte descrição: "Inicia no ponto A, daí segue em linha reta com AZ =



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 098/08 - fls. 3

235°56'18" e distância de 316,66 m, confrontando com a ZMU - I até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 170,66 m confrontando com a ZMU - I até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 65^{\circ}59'59''$ e distância de 191,08m confrontando com a ZMU - I até o ponto D, daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 134^{\circ}09'02''$ e distância de 98,70 m confrontando com a ZMU - I até o ponto A, de início desta descrição. Esta ZEIS na sua totalidade encerra uma área de 30.016,78 m²."

VII - ZEIS 07 - denominada **Jardim Santa Clara**, está localizada no Distrito do Polvilho, com área total de **83.945,06 m² (Oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco metros quadrados, e seis centésimas de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, daí segue em linha reta com $AZ = 175^{\circ}02'23''$ e distância de 464,55 m, confrontando com a ZMU - I até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 881,28 m confrontando com a ZMU - I até o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 83.945,06 m²".

VIII - ZEIS 08 - Denominada **Florim**, está localizado no Distrito Sede, com área total de **63.643,18 m² (Sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três metros quadrados, e dezoito decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, cravado na divisa com a **Zona Sede**, daí segue em linha sinuosa com distância de 287,82m confrontando com a ZMU - V até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 14^{\circ}48'08''$ e distância de 298,79 m confrontando com a ZMU - V até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 61^{\circ}58'16''$ e distância de 198,61 m confrontando com a ZMU - V até o ponto D, daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 308,60 m confrontando com a **Zona Sede** até o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 63.643,18 m²."

IX - ZEIS 09 - Denominada **Cimiga**, está localizada no Distrito Sede, com área total de **58.483,54 m² (Cinqüenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados, e cinqüenta e quatro decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, daí segue em linha reta com $AZ = 276^{\circ}08'22''$ e distância de 228,80 m confrontando com a ZME até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 231,21 m confrontando com a ZME até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 91^{\circ}39'42''$ e distância de 490,33 m confrontando com a ZMU - VI até o ponto D, daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 219^{\circ}46'05''$ e distância de 220,64 m confrontando com a ZAM até o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 58.483,54 m²."



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 098/08 - fls. 4

X - ZEIS 10 - Denominada **Olaria**, está localizada no Distrito Sede, com área total de **88.178,43 m² (Oitenta e oito mil, cento e setenta e oito metros quadrados, e quarenta e três decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, daí segue em linha sinuosa com distância de 481,20 m confrontando com a ZMU - VI até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 359,55 m confrontando com a ZER - 3 - V até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 121^{\circ}21'39''$ e distância de 618,32 m confrontando com a ZAM até o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 88.178,43 m²."

XI - ZEIS 11 - Denominada **Vila Mariotti**, está localizada no Distrito de Jordanésia, com área total de **14.790,40 m² (Quatorze mil, setecentos e noventa metros quadrados, e quarenta decímetros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, cravado na divisa com a ZUPI - 1 - II e a ZMU - III, daí segue em linha sinuosa com distância de 208,71 m confrontando com a ZUPI - 1 - II até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 313^{\circ}30'01''$ e distância de 94,31 m confrontando com a ZUPI - 1 - II até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 217,66 m confrontando com a ZEIS - 12 até o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 14.790,40 m²."

XII - ZEIS 12 - Denominada **Vila das Américas**, está localizada no Distrito de Jordanésia, com área total de **108.361,76 m² (Cento e oito mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados, e setenta e seis decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, daí segue em linha sinuosa com distância de 217,82 m confrontando com a ZEIS - 11 até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 313^{\circ}26'35''$ e distância de 190,11 m confrontando com a ZUPI - 1 - II até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com $AZ = 272^{\circ}05'27''$ e distância de 244,50 m confrontando com a ZUPI - 1 - II até o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 241,83 m confrontando com a ZMU - III até o ponto E; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 86^{\circ}34'28''$ e distância de 314,42 m confrontando com a ZUPI - 1 - II até o ponto F; daí deflete à esquerda e segue em linha sinuosa com distância de 203,50 m confrontando com a ZUPI - 1 - II até o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 533,98 m confrontando com a ZMU - III até o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 108.361,76 m²."

XIII - ZEIS 13 - Denominado **DER - Jordanésia**, localizada no Distrito de Jordanésia, com área total de **16.036,19 m² (Dezesseis mil, trinta e seis metros quadrados, e dezenove decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, daí segue em linha reta com $AZ = 353^{\circ}40'14''$ e distância de 223,89 m confrontando com a ZMU - III até o



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 098/08 - fls. 5

ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 99,60 m confrontando com a ZMU - III até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ = 175^{\circ}35'07''$ e distância de 129,35 m confrontando com a ZMU - III até o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 152,23 m confrontando com a ZMU - III até o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 16.036,19 m²."

XIV - ZEIS 14 - Denominada **Vila Abrão**, localizada no Distrito de Jordanésia, com área total de **65.403,97 m² (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e três metros quadrados, e noventa e sete decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, de onde segue com $AZ = 261^{\circ}10'54''$ e distância de 366,71 m confrontando com a ZMU - III até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 214,27 m confrontando com a ZMU - III até o ponto C; daí segue com $AZ = 80^{\circ}50'55''$ e distância de 290,50 m confrontando com a ZMU - III até o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 210,11 m confrontando com a ZMU - III até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 65.403,97 m²."

XV - ZEIS 15 - Denominada **Parque São Roberto II**, localizada no Distrito de Jordanésia, com área total de **171.867,13 m² (Cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados, e treze decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, de onde segue com $AZ = 267^{\circ}03'09''$ e distância de 133,32 m confrontando com a ZMU - III até o ponto B; daí segue com $AZ = 335^{\circ}04'44''$ e distância de 159,20 m confrontando com a ZMU - III até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 329,67 m confrontando com a ZMU - III até o ponto D; daí segue com $AZ = 327^{\circ}17'49''$ e distância de 337,23 m confrontando com a ZMU - III até o ponto E; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 405,76 m confrontando com a ZMU - III até o ponto F; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 651,83 m confrontando com a ZMU - III até o ponto G; daí segue com $AZ = 323^{\circ}18'38''$ e distância de 27,65 m confrontando com a ZMU - III até o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 171.867,13 m²."

XVI - ZEIS 16 - Denominada **Vila Santa Terezinha**, localizada no Distrito de Jordanésia, com área total de **38.229,55 m² (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados, e cinquenta e cinco decímetros de metros quadrados)**, com seguinte descrição: "Inicia no ponto A, de onde segue com $AZ = 255^{\circ}32'00''$ e distância de 188,96 m confrontando com a ZMU - III até o ponto B; daí segue com $AZ = 355^{\circ}40'46''$ e distância de 64,33 m confrontando com a ZMU - III até o ponto C; daí segue com $AZ = 258^{\circ}42'07''$ e distância de 55,60 m confrontando com a ZMU - III até o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 098/08 - fls. 6

distância de 253,48 m confrontando com a ZMU - III até o ponto E; daí segue com AZ = 341°12'11" e distância de 127,86 m confrontando com a ZMU - III até o ponto F; daí segue com AZ = 73°11'45" e distância de 54,43 m confrontando com a ZMU - III até o ponto G; daí segue com AZ = 159°49'41" e distância de 281,11 m confrontando com a ZMU - III até o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 38.229,55 m²."

XVII - ZEIS 17 - Denominada **Raymond Camille**, localizado no Distrito de Jordanésia, com área total de **70.766,69 m² (Setenta mil, Setecentos e sessenta e seis metros quadrados, e sessenta e nove decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, de onde segue com AZ = 272°21'32" e distância de 98,53 m confrontando com a ZMU - III até o ponto B; daí segue com AZ = 262°59'28" e distância de 201,54 m confrontando com a ZMU - III até o ponto C; daí segue com AZ = 302°56'28" e distância de 135,68 m confrontando com a ZMU - III até o ponto D; daí segue com AZ = 15°02'22" e distância de 130,51 m confrontando com a ZMU - III até o ponto E; daí segue com AZ = 85°24'02" e distância de 258,00 m confrontando com a ZMU - III até o ponto F; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 282,31 m confrontando com a ZMU - III até o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 70.766,69 m²."

XVIII - ZEIS 18 - Denominada **km 42,5**, localizada no Distrito de Jordanésia, com área total de **265.701,41 m² (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e um metros quadrados, e quarenta e um decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, de onde segue com AZ = 191°44'04" e distância de 306,64 m confrontando com uma ZAM até o ponto B; daí segue com AZ = 255°22'57" e distância de 98,07 m confrontando com uma ZAM até o ponto C; daí segue com AZ = 174°41'07" e distância de 324,32 m confrontando com uma ZAM até o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 1.043,92 m confrontando com uma ZAM até o ponto E; daí segue com AZ=121°10'18" e distância de 458,51 m confrontando com uma ZAM até o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 265.701,41 m²."

XIX - ZEIS 19 - Denominada **São Benedito**, localizada no Distrito de Jordanésia, com área total de **123.388,66 m² (Cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados, e sessenta e seis decímetros de metros quadrados)**, com seguinte descrição: "Inicia no ponto A, de onde segue com AZ = 229°58'51" e distância de 292,63 m confrontando com a ZMU - III até o ponto B; daí deflete à direita e segue confrontando com uma ZAM numa distância de 699,69 m até o ponto C; daí segue com AZ = 67°09'59" e distância de 84,08 m confrontando com a ZMU - III até o ponto D; daí segue com AZ = 112°19'56" e distância de 212,45 m confrontando com a ZMU - III até o ponto E; daí segue com AZ = 166°56'34" R



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 098/08 - fls. 7

e distância de 436,08 m confrontando com a ZMU - III até o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 123.388,66 m²."

XX - ZEIS 20 - Denominada **Chácaras Del Rey**, localizada na Região do Ponunduva, com área total de **63.749,24 m² (Sessenta e três mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados, e vinte e quatro decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, de onde segue em linha sinuosa numa distância de 475,24 m confrontando com a ZUR - III até o ponto B; daí segue com AZ = 16°37'24" e distância de 425,52 m confrontando com a ZEIS - 21 até o ponto C; daí segue com AZ = 116°59'49" e distância de 135,45 m confrontando com a ZUR - III até o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 63.749,24 m²."

XXI - ZEIS 21 - Denominada **Shangrilá**, localizada na Região do Ponunduva, com área total de **116.876,20 m² (Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis metros quadrados, e vinte decímetros de metros quadrados)**, com seguinte descrição: "Inicia no ponto A, de onde segue com AZ = 263°54'42" e distância de 319,28 m confrontando com a ZUR - III até o ponto B; daí segue com AZ = 23°58'52" e distância de 488,80 m confrontando com a ZUR - III até o ponto C; daí segue com AZ = 91°11'32" e distância de 240,60 m confrontando com a ZUR - III até o ponto D; daí segue com AZ = 196°37'24" e distância de 425,52 m confrontando com a ZEIS - 20 até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 116.876,20 m²."

XXII - ZEIS 22 - Denominada **Village Danúbio**, localizada na Região do Ponunduva, com área total de **521.122,22 m² (Quinhentos e vinte e um mil, cento e vinte e dois metros quadrados, e vinte e dois decímetros de metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, cravado na divisa municipal de Cajamar com Pirapora do Bom Jesus, por onde segue numa distância de 861,77 m até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 1.114,17 m confrontando com a ZAE - I e com a ZUR - III até o ponto C; daí segue com AZ = 200°25'55" e distância de 376,69 m confrontando com a ZUR - III até o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 717,78 m confrontando com a ZUR - III e com a ZAE - I até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 521.122,22 m²."

XXIII - ZEIS 23 - Denominada **Parque Alvorada II**, localizada na Região do Ponunduva, com área total de **142.027,35 m² (Cento e quarenta e dois mil, vinte e sete metros quadrados, e trinta e cinco decímetros de metros quadrados)**, com seguinte descrição: "Inicia no ponto A, cravado na divisa municipal de Cajamar com Pirapora do Bom Jesus, por onde segue numa distância de 324,78 m até o ponto B; daí deflete à direita e



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 098/08 - fls. 8

segue em linha sinuosa numa distância de 1.079,03 m confrontando com a ZAE - I até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 142.027,35 m²."

Art. 3º. A urbanização das ZEIS obedecerá ao disposto no art.59, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 95 de 19 de dezembro de 2007 - Plano Diretor, bem como outras normas especiais de urbanização e de edificação que serão estabelecidas por meio de decretos municipais que normatizarão os planos urbanísticos específicos de cada ZEIS.

Art. 4º. Às áreas das ZEIS previstas nesta Lei Complementar, no que se referem ao Uso e a Ocupação do Solo, serão incorporadas as características da macrozona de seu entorno, definidas no Plano Diretor, conforme quadro anexo, intitulado **Zonas Características de Macrozoneamento**.

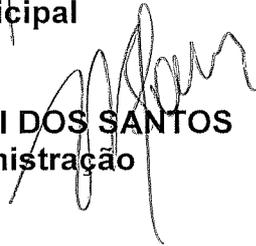
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de dezembro de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

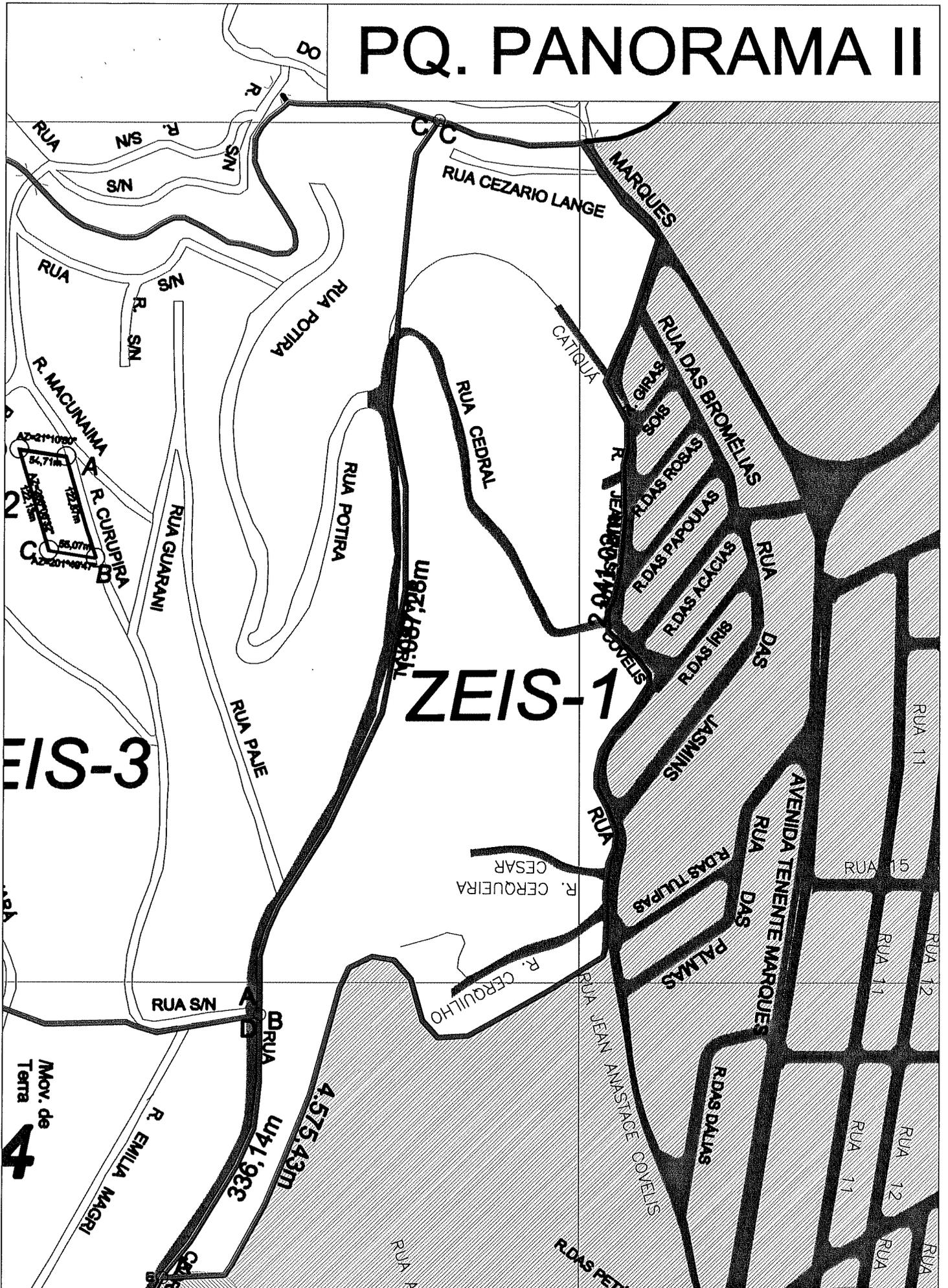
Lei Complementar nº 098/08 - fls. 9

ANEXO

ZONAS CARACTERÍSTICAS DE MACROZONEAMENTO

Macrozona	Zona Característica
ZEIS 01	ZMU
ZEIS 02	ZMU
ZEIS 03	ZMU
ZEIS 04	ZMU
ZEIS 05	ZMU
ZEIS 06	ZMU
ZEIS 07	ZMU
ZEIS 08	ZMU
ZEIS 09	ZMU
ZEIS 10	ZMU
ZEIS 11	ZMU
ZEIS 12	ZMU
ZEIS 13	ZMU
ZEIS 14	ZMU
ZEIS 15	ZMU
ZEIS 16	ZMU
ZEIS 17	ZMU
ZEIS 18	ZAM
ZEIS 19	ZMU
ZEIS 20	ZUR
ZEIS 21	ZUR
ZEIS 22	ZUR
ZEIS 23	ZUR

PQ. PANORAMA II



ZEIS-1

ZEIS-3

4974.498m

4.575,43m

4941,933

Mov. de
Terra
4

VILA CORAL

R. MACUNAIMA

RUA D

N/S

ZEIS-2

AZ=21°10'50"

54,71m

AZ=266°06'32"

122,13m

122,87m

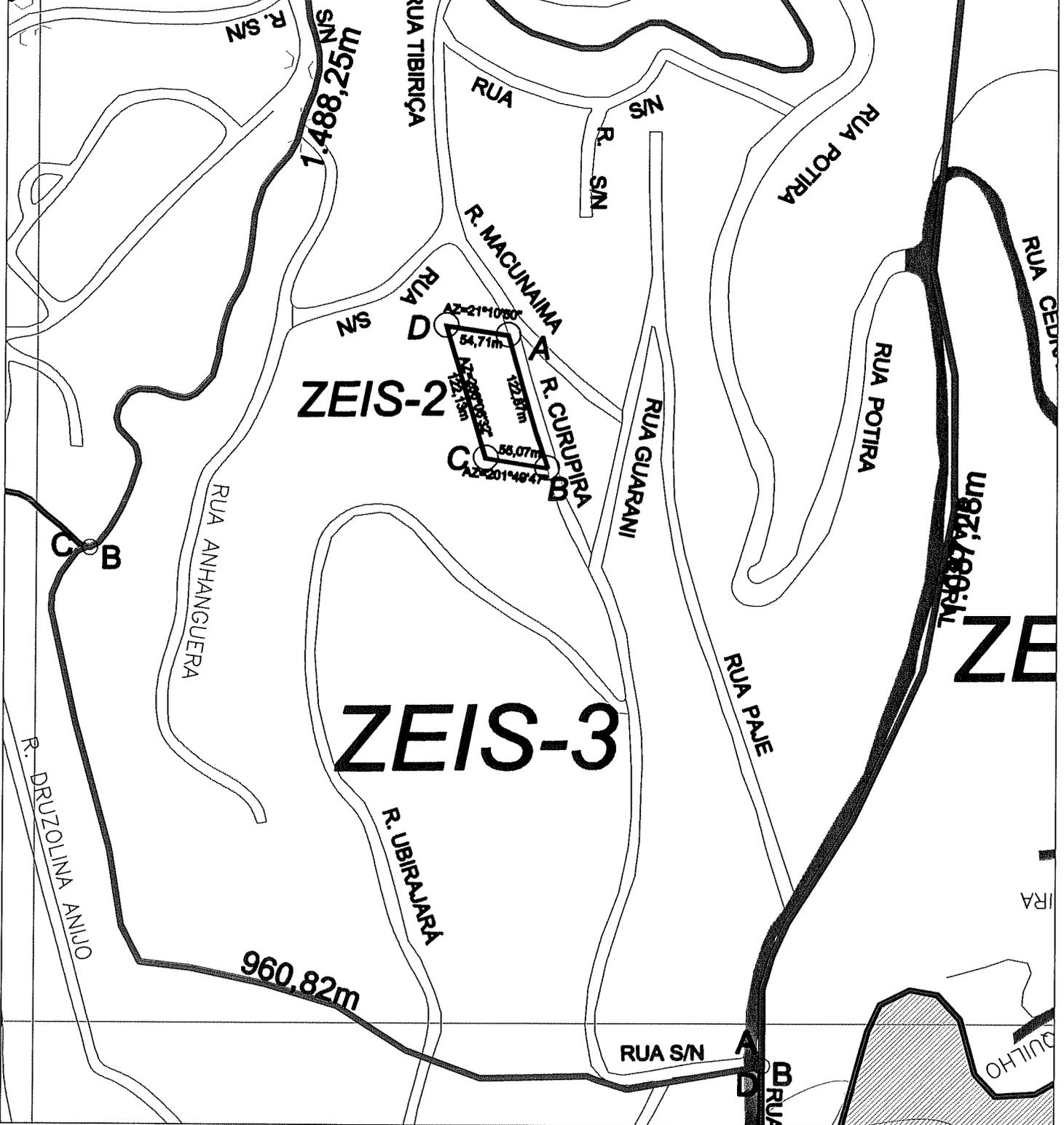
55,07m

AZ=201°49'47"

R. CURUPIRA

JARDIM JURUPARI

SÃO PEDRO
DE PARNAÍBA



1,924.68m
ZE

ZEIS-3

ZEIS-2

QUILHO

RUA

Handwritten signature

JD. MARIANA

R. CANANÉIA

ORIGINES



R. SOCORRO

BARRAS SEITEL
SISTEMAS

170,66m

AZ = 235°56'18" - 316,66m

AZ = 134°09'02" - 98,70m

161,08m

RUA IACANGA

RUA BROTAS

RUA VEREADOR

RUA VEREADOR

RUA VEREADOR

JOÃO

FLORIM

E AZ-330 30 10

15038'15"Z
11,98m

1000,850
BENEDUCCO

AZ-194°48'08"
298,79m

ZMU

E AZ-14°48'08"
-298,79m

AZ-241°58'16"
198,61m

E AZ-61°58'16"
-198,61m

Sebastião

ZEIS-8

465,14m

308,60m
308,60m

AZ-230°16'13"
99,07m

SIN B

AZ-175°33'12"
56,86m

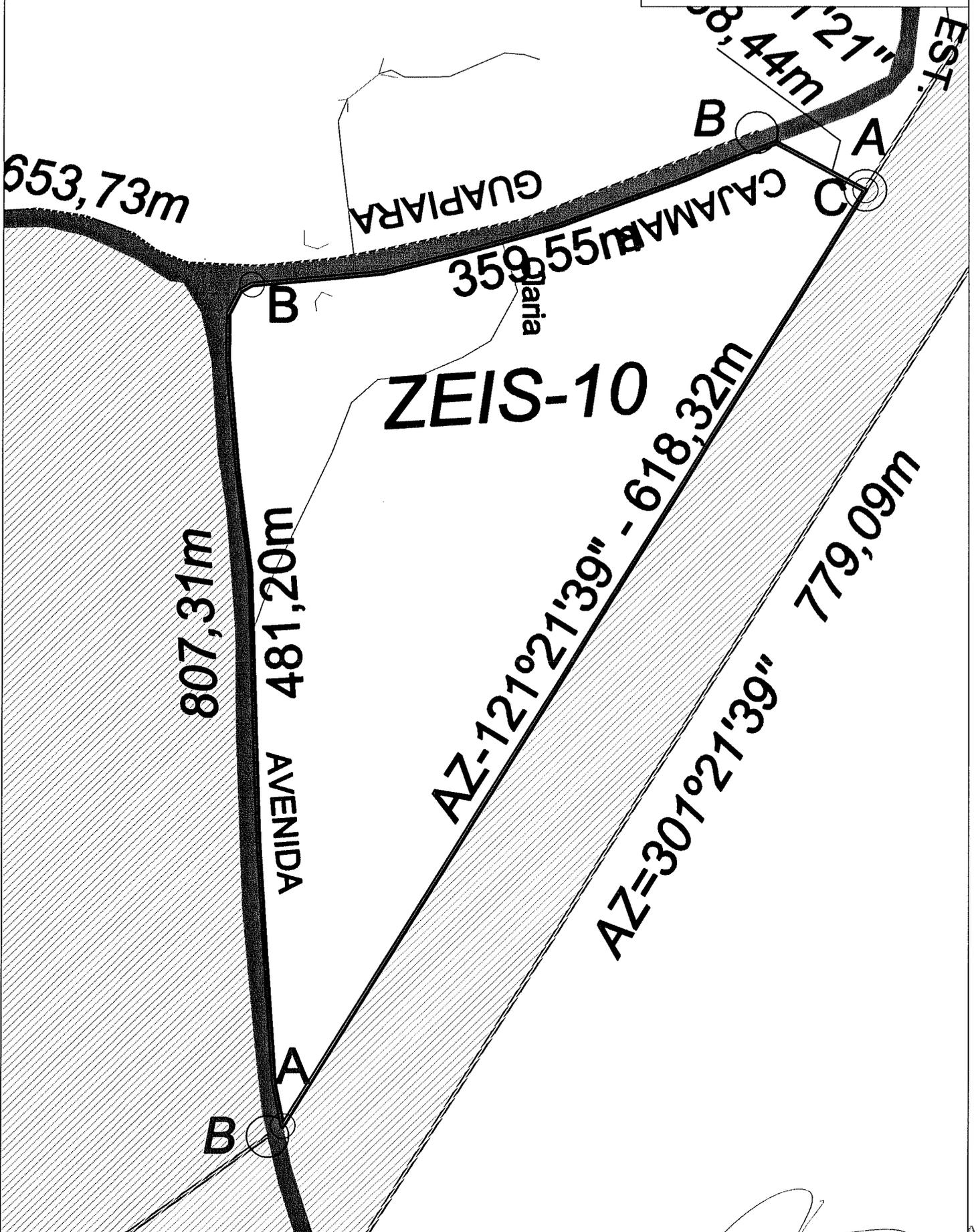
179,70m

SEDA

PRAÇA

PROFESSOR WALTER

OLARIA



VILA MARIOTTI

AV. GALVÃO

AZ=133°23'22"
337,70m

AZ=313°26'35" - 190,
217,69m

AV. ANTONIO CANDIDO MACHADO

211,19m

AV. NELS-ALY
208,71m

217,69m

R. ELIANA
FAYRDIN

RAMIRES

JORDANO ME.

1'43" H

R. MARIOTTI
95m

1'43" H

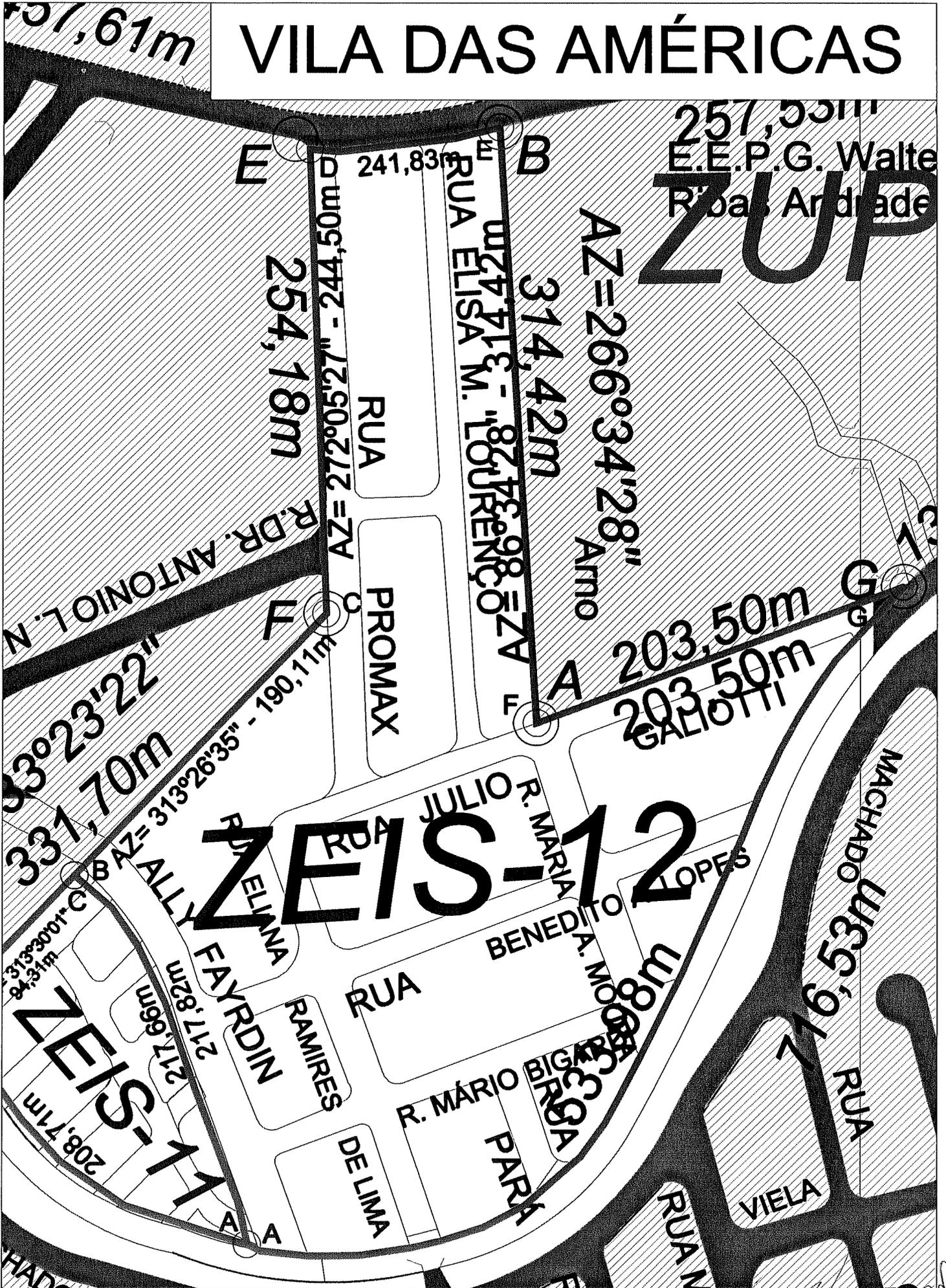
R. ANA
95m

B AZ=313°30'01" C
94,31m

A A

Handwritten signature and date

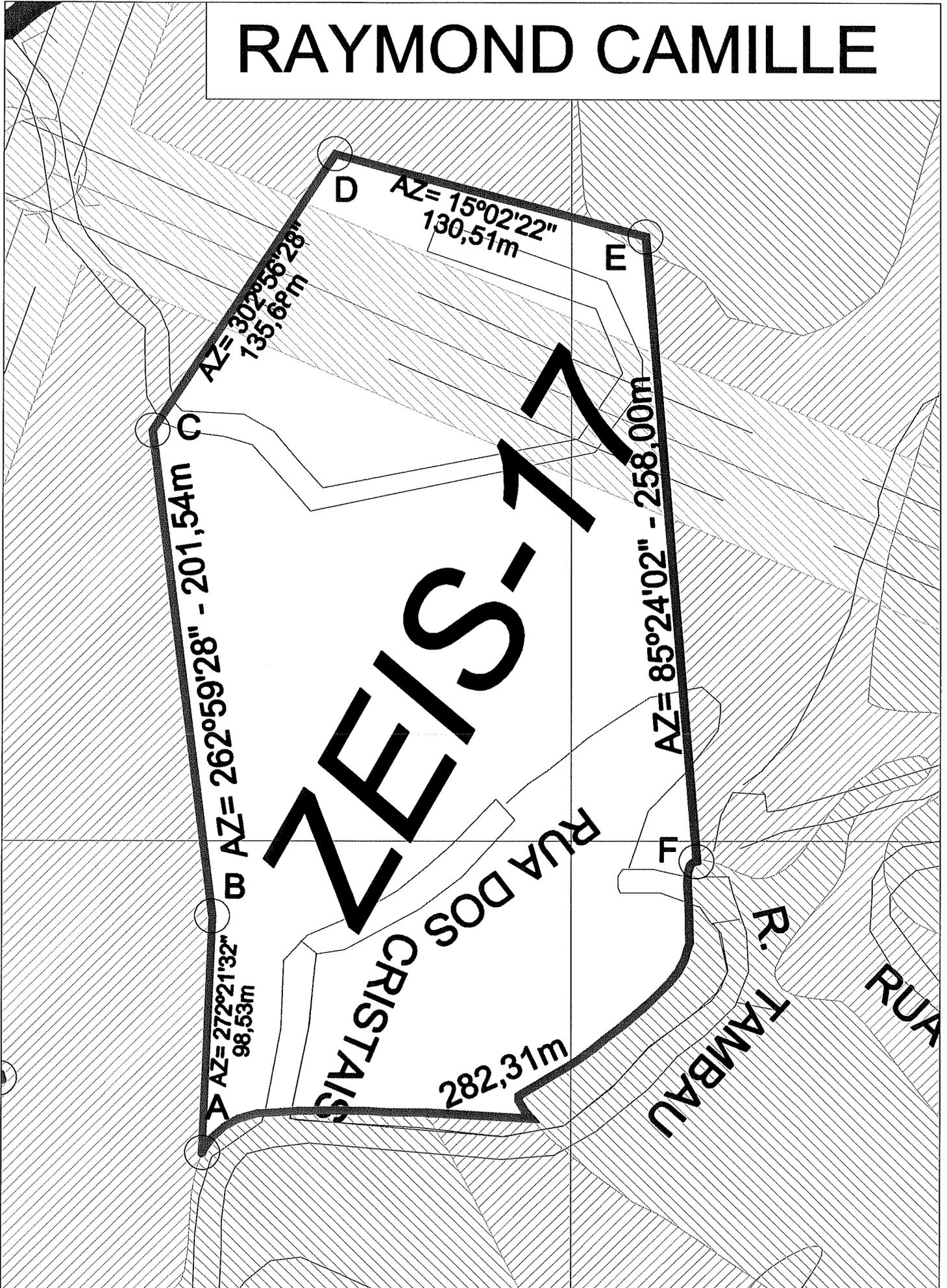
VILA DAS AMÉRICAS



D.E.R. JORDANÉSIA



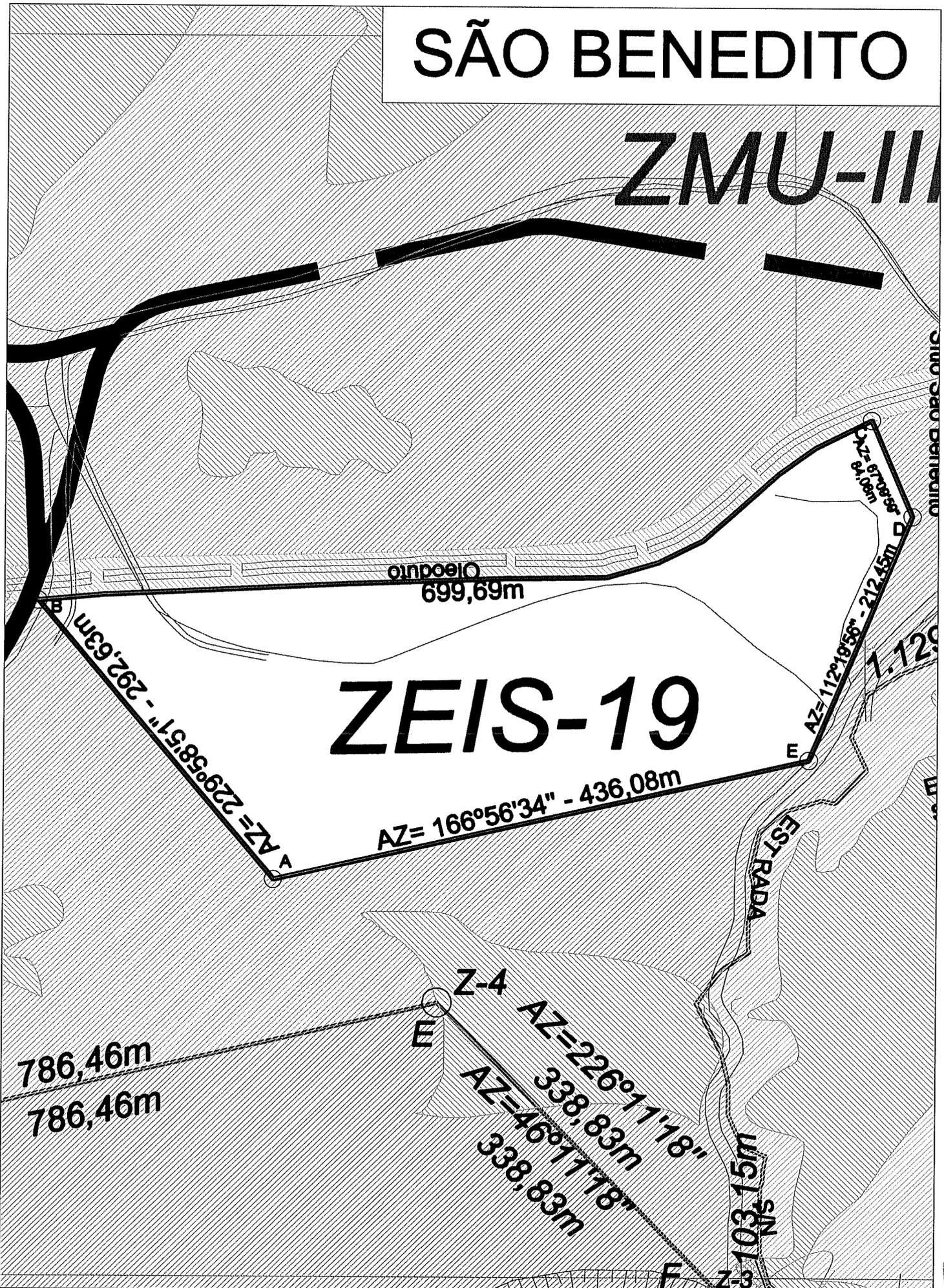
RAYMOND CAMILLE



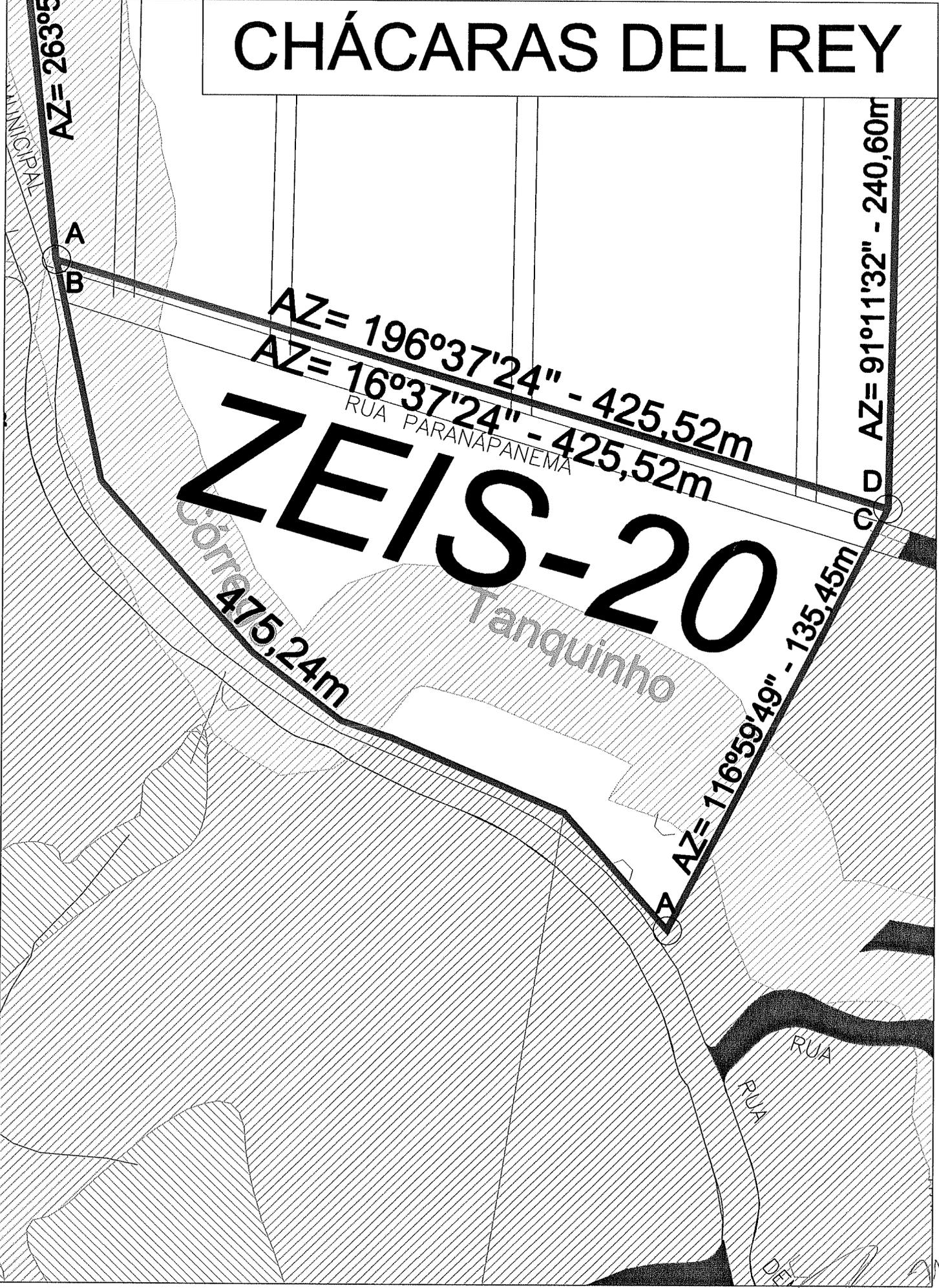
SÃO BENEDITO

ZMU-II

ZEIS-19



CHÁCARAS DEL REY



Handwritten signature

SHANGRILÁ

ESTRADA FRANCISCO MISSE

PAV

RUA NOVA OLINDA

ZEIS-21

Tanquinho
MUNICIPAL

AZ= 263°54'42" - 319,28m

AZ= 23°58'52" - 488,80m

MUNICIPAL

AZ= 91°11'32" - 240,60m

CAPÃO DA ONÇA

AZ= 196°37'24" - 425,52m

AZ= 16°37'24" - 425,52m

RUA PARANAPANEMA

475,24m

Tanquinho

135,45m

PARQUE ALVORADA II

